



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo nº 00050-00002846/2021-31-SSP

SIGGO nº 044993

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 19.794.426-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA 02101968908**, nome Fantasia: **TECAMP**, com sede na Rua Oliveira Viana, bairro Hauer, 1060, apto 103, bloco A, Curitiba/Paraná Fone (41) 9 9570-8080, e-mail: alessandro@tecamp.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 22.421.752/0001-69, doravante denominada Contratada, representada por ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA, portador da Cédula de Identidade nº 6299544-0, e do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal nº 021.019.689-08, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021-SSP** (73861492), publicado à pág. 67, do DODF Nº215, quinta-feira, 18 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 25%, o referido contrato, para prestação de consultoria em razão da atualização do Software ISSABEL em um novo equipamento desta Pasta, cujas ações ultrapassam as 40 horas, inicialmente contratadas, conforme a solicitação estampada no Memorando 97- SSP/SESP/SMT/CINF/DISUP/GERTEL (76151788), Relatório Técnico - SSP/SESP/SMT/DISUP/GERTEL (79247470), e Relatório Técnico - SSP/SESP/SMT/DISUP/GERTEL (79074197).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

4.2 O prazo constante no item anterior (4.1), poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA
Representante Legal

Testemunhas:

THAYSA KEMILLY DA SILVA
CPF: 049.006.471-01

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA
CPF:196995.143-53

[1] Art. 2º da [Portaria nº 09 de 19 de Janeiro de 2021](#), que delega competência ao Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.



Documento assinado eletronicamente por **THAYSA KEMILLY DA SILVA - Matr.274851-7, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/02/2022, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA - RG. 6.299.544-0, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Mat.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 03/02/2022, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/02/2022, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79250340** código CRC= **E7D45AA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00002846/2021-31

Doc. SEI/GDF 79250340